CONTRATO

CONTRATO N° 02.0201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.272.810/0001-00, com sede na Avenida Heróis do Jenipapo, 1182, Sala 09, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por Tiago Machado Fortes, Portador do CPF n° 647.399.533-15, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 044/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP
CNPJ: 23.272.810/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Heróis do Jenipapo, 1182, Sala 09, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI
REPRESENTANTE: Tiago Machado Fortes, Portador do CPF n° 647.399.533-15
E-MAIL: tiagofortes@hotmail.com **TEL.:** (86) 98836-1913

LOTE III

Lote exclusivo para o abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
09	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	R$ 5,20 (0,20%)	R$ 519.958,00
10	ETANOL	LITRO	10.000	R$ 4,02 (0,20%)	R$ 40.219,40
11	DIESEL S-10	LITRO	160.000	R$ 6,91 (0,20%)	R$ 1.104.985,60
12	DIESEL S-500	LITRO	70.000	R$ 6,84 (0,20%)	R$ 478.541,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 2.143.704,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil setecentos e quatro reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é estimado de R$ 2.143.704,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil setecentos e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	550 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	540 - FUNDEB
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2032 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO 553 – PNAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

5.2. Ao efetuar o pagamento a contratada, a contratante efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

5.2.1. A contratada deverá destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza correspondente ao serviço prestado, considerando o Código Tributário de Campo Maior - PI.

5.2.2. Caso a contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), a contratada deverá destacar na Nota Fiscal a alíquota efetiva, correspondente à faixa disposta na tabela do simples Nacional, a que estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, nos termos do Decreto nº 070/2022.

5.3. Também, ao efetuar o pagamento a contratada, a contratante efetuará a retenção do Imposto Renda, com a incidência da alíquota de 4,8% (quatro virgula oito por cento), nos termos previsto na IN 1234/12 e no Decreto Municipal nº 069/2022;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 02 de Janeiro de 2023.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP
CNPJ nº 23.272.810/0001-00
CONTRATADA

Id:07383AE265815EFA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022 CPL.

PARTES:PRIMEIRO PARTÍCIPE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI.
SEGUNDO PARTÍCIPE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI.
OBJETO: O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2022, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 04/05/2022 À 04/05/2023.
BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 02/01/2017, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas a peças comprobatórias de sua atuação.
ASSINAM: José Windel Noleto Bezerra (Presidente da CPL) e José Anderson de Sousa Alencar (Vereador Presidente, Câmara Municipal de Angical do Piauí - PI).

JOSE WINDEL NOLETO BEZERRA:89830865134
Assinado de forma digital por JOSE WINDEL NOLETO BEZERRA:89830865134 Dados: 2022.12.27 10:58:45 -03'00'
José Windel Noleto Bezerra
Presidente da CPL

José Anderson de Sousa Alencar
Vereador Presidente, Câmara Municipal de Angical do Piauí - PI

Id:0B620B4B7E1F5EFF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

RESOLVE

DESIGNAR, os funcionários públicos, **José Windel Noleto Bezerra** como Presidente, **Francisco Carvalho Ribeiro e Rosana Pereira de Araújo**, como membros, **Rhanyele Alves de Mendonça dos Santos**, como Suplente, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 02 de janeiro de 2023.

MANOEL PEREIRA BORGES:15104672387
Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA BORGES:15104672387 Dados: 2023.01.02 10:51:53 -03'00'
Manoel Pereira Borges
Vereador Presidente

Id:0047DF8891CF614F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0201/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** POSTO GARCIA *LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60.* **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 4.120.941,60 (quatro milhões cento e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 20/12/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa POSTO GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Mariano Soares Lima Ferreira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C370E6A6F6150

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0201/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 2.143.704,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil setecentos e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 20/12/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BDBB496BD6155

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0201/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 1.834.623,40 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 20/12/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.